



## ELETRÔNICO

## Município de Presidente Olegário - MG

Ano II / Edição N° 362 quarta-feira, 9 de setembro de 2020 / Lei Complementar N°082 de 14/11/2018

## ATOS DO PODER EXECUTIVO- ATAS

Processo de Licitação n°: 071/2020

Modalidade: Tomada de Preços 006/2020

Objeto Da Licitação: Contratação de empresa especializada em obras de engenharia para reforma da quadra do povoado de Cruzeiro da Prata e reforma da escola Olavo Bilac.

## ATA DE HABILITAÇÃO

Aos 09 dias do mês de setembro de 2020 às 13hs10min, na sala de reuniões da PREFEITURA MUNICIPAL, reuniu-se a Comissão de Licitação devidamente constituída pelo Sr. Prefeito Municipal, na forma da Portaria n° 081/2020, sessão presidida pela Presidente da Comissão de Licitação, a Sra. Adriana Nair da Silva Sousa, para o ato de abertura dos envelopes e julgamento de documentação relativa ao objeto do processo em referência. Inicialmente a Presidente declarou aberta a sessão e informou aos participantes que no ato da elaboração do CRC da empresa **TF ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELE ME** foi digitado a razão social de forma incorreta pelo setor responsável onde lê-se: “ TF ENGENHARIA CIVIL E DE SEGURANÇA EIRELE”, leia-se “TF ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELE ME”. Protocolou antecipadamente os envelopes “Habilitação” e “Proposta” das empresas **TF ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELE ME**; **CGPLAN CONSULTORIA, GERENCIAMENTO, PLANEJAMENTO E FISCALIZAÇÃO DE OBRAS CIVIS E ELETROMECÂNICAS**; **CONSTRÓI EMPREITEIRA DE OBRAS E CONSTRUÇÕES LTDA**; **CONCRETIZA ENGENHARIA**; **THAIS PAULA DE MORAIS FONSECA**; **HOME CONSTRUTORA E ENGENHARIA LTDA**. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS DE ENGENHARIA PARA REFORMA DA QUADRA DO POVOADO DE CRUZEIRO DA PRATA E REFORMA DA ESCOLA OLAVO BILAC**. O representante legal da empresa **CONSTRÓI EMPREITEIRA DE OBRAS E CONSTRUÇÕES LTDA** está ausente na sessão, no entanto o mesmo apresentou o termo de renúncia no envelope de habilitação. Após análise dos procedimentos, a Comissão deliberou o seguinte: A empresa **THAIS PAULA DE MORAIS FONSECA** está inabilitada por não apresentar o atestado de capacidade técnica público ou privado registrado no CREA-MG. As empresas **TF ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELE ME** e **CONSTRÓI EMPREITEIRA DE OBRAS E CONSTRUÇÕES LTDA** também estão inabilitadas por apresentarem certidão de registro e quitação pessoa jurídica emitida pelo CREA-MG não condizente com a última alteração contratual, sob o número 016791/2020 e 029454/2020, respectivamente. Os representantes das empresas inabilitadas, manifestam interesse em interpor recurso nesta fase. Ficam desde-já todas as empresas cientes do prazo para apresentação das razões recursais. O representante da empresa **CGPLAN CONSULTORIA, GERENCIAMENTO, PLANEJAMENTO E FISCALIZAÇÃO DE OBRAS CIVIS E ELETROMECÂNICAS**, o Sr. Fernando Eloi de Oliveira, solicitou sua manifestação na ata: “**Home Construtora**: O atestado técnico apresentado pela empresa Home Engenharia está em nome da MIT CONSTRUTORA E ENGENHARIA LTDA ME CNPJ 22.873.613/0001-76 que o mesmo não condiz com o que é solicitado no edital no item atestado de capacidade técnica e seus subitens. A declaração de microempresa não está assinada pelo contador e essa declaração tem que ser assinada pelo profissional de contabilidade. **Concretiza**: O objeto social constante na certidão de Pessoa Jurídica do CREA não condiz com o que é solicitado no edital e é diferente do que está descrito no contrato social da empresa”. O representante da empresa **TF ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES**, o Sr. Thiago Fernando Alves Caixeta – “**CG PLAN**: Apresentou CNAE incompatível com o objeto da licitação”. Proceder-se-á publicação da presente ata de habilitação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Presidente Olegário disponível no site eletrônico [www.po.mg.gov.br](http://www.po.mg.gov.br), no campo “Diário Oficial”, sendo habilitadas no entendimento desta Comissão de Licitação às empresas **HOME ENGENHARIA**, **CONCRETIZA** e **CG PLAN**. Nada mais havendo a tratar, a Presidente deu por encerrado o presente ato público encerrando a fase de habilitação, e eu Vanessa Braga Alves, lavrei à presente ata que vai assinada pela Presidente e demais membros.

Adriana Nair da Silva Sousa  
Presidente CPLVanessa Braga Alves  
Secretária CPLFabrícia Cristina C. B. Gomes  
Membro CPL

TF ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELE ME

CONCRETIZA ENGENHARIA

CGPLAN CONSULTORIA, GERENCIAMENTO, PLANEJAMENTO E  
FISCALIZAÇÃO DE OBRAS CIVIS E ELETROMECÂNICAS

THAIS PAULA DE MORAIS FONSECA

HOME CONSTRUTORA E ENGENHARIA LTDA

## EXTRATOS

Aviso de Licitação - Pregão Presencial 001/2020, o Instituto de Previdência do Município de Presidente Olegário-IPREMPO, torna pública nova data para realização do Processo Licitatório 001/2020, Pregão Presencial 001/2020, dia 24 de setembro de 2020 às 09h - Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de assessoria na gestão do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS. Informações detalhadas de todos os elementos do edital encontram-se disponíveis no site [www.iprempo.mg.gov.br](http://www.iprempo.mg.gov.br). Outras informações pelo telefone: (34) 3811-1721. Rosimeiry Leidiane e Silva Braga -Pregoeira.

## Aviso de Homologação - Processo Licitatório 073/2020 Pregão Eletrônico 028/2020

O Município de Presidente Olegário através da Comissão Permanente de Licitações, nomeada pela Portaria 082/2020, resolve adjudicar os itens 1, 2 e 3 – Locação de Caminhão Pipa no valor de R\$12.470,00 (doze mil, quatrocentos e setenta reais) cada. Lídia Cambráia Teodoro Braz – Pregoeira Titular. Homologação do referido **Processo Licitatório n° 073/2020** proveniente da **Pregão Eletrônico n° 028/2020**, cujo é o objeto é a registro de preços destinado a futura e eventual locação de caminhões pipa para prestação de serviço de abastecimento de água nas localidades rurais, deste Município, assoladas pelo período de estiação pelo Prefeito Municipal, o Sr. João Carlos Nogueira de Castilho à empresa Patos Plan Locação de Máquinas Agrícolas Ltda - ME. Outras informações pelo telefone: (34) 3811-1231.

## Sessão Pública - Processo Licitatório 076/2020 - Pregão Eletrônico n° 031/2020 - SRP 018/2020

O Município de Presidente Olegário MG torna pública a realização da Sessão Pública referente ao Pregão Eletrônico n° 031/2020 iniciada no dia 03 de setembro e finalizada na data de 08 de setembro de 2020. A ata em sua íntegra encontra-se disponível na plataforma Licitanet na aba que representa o referido Pregão Eletrônico cujo objeto é a registro de preços destinado a futura, eventual e parcelada, aquisição de medicamentos e material hospitalar. Os itens abaixo foram adjudicados para as respectivas empresas nos respectivos valores:

Fornecedor: ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI - 03.945.035/0001- Subtotal Adjudicado R\$ 6.450,000

91  
Item - Valor Total Adjudicado17 R\$ 18.954,000  
33 R\$ 2.900,000  
34 R\$ 37.346,400  
36 R\$ 1.288,800  
43 R\$ 156,360  
45 R\$ 6.615,000

Subtotal Adjudicado R\$ 67.260,560

Fornecedor: BARBALUI COMERCIAL LTDA - 03.944.035/0001-77

Item - Valor Total Adjudicado

44 R\$ 289,000

Subtotal Adjudicado R\$ 289,000

Fornecedor: BH FARMA COMERCIO LTDA - 42.799.163/0001-26

Item - Valor Total Adjudicado

51 R\$ 28.500,000  
52 R\$ 18.900,000

Subtotal Adjudicado R\$ 47.400,000

Fornecedor: DELSON GERALDO DE PAULA 38314967653 - 37.245.599/0001-33

Item - Valor Total Adjudicado

35 R\$ 2.347,500  
50 R\$ 1.180,000

Subtotal Adjudicado R\$ 3.527,500

Fornecedor: DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA - 56.081.482/0001-06

Item - Valor Total Adjudicado

30 R\$ 6.450,000

Fornecedor: EQUIPAR MEDICO E HOSPITALAR LIMITADA - 25.725.813/0001-70

Item - Valor Total Adjudicado

1 R\$ 3.900,000  
23 R\$ 388,000  
37 R\$ 870,000  
40 R\$ 480,000  
49 R\$ 435,000

Subtotal Adjudicado R\$ 6.073,000

Fornecedor: JLM DISTRIBUIDORA EIRELI - 27.343.602/0001-06

Item - Valor Total Adjudicado

18 R\$ 25.494,000

Subtotal Adjudicado R\$ 25.494,000

Fornecedor: LUMANN DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - 26.419.311/0001-83

Item - Valor Total Adjudicado

38 R\$ 17.907,300

Subtotal Adjudicado R\$ 17.907,300

Fornecedor: NK MATERIAIS HOSPITALARES LTDA - 34.479.102/0001-53

Item - Valor Total Adjudicado

3 R\$ 11.400,000  
4 R\$ 22.800,000  
5 R\$ 22.760,000  
6 R\$ 1.064,000  
7 R\$ 885,000

Subtotal Adjudicado R\$ 58.909,000



## ELETRÔNICO

## Município de Presidente Olegário - MG

Ano II / Edição N° 362 quarta-feira, 9 de setembro de 2020 / Lei Complementar N°082 de 14/11/2018

Fornecedor: PRO-REMEDIOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E COSMETICOS EIRELI - 05.159.591/0001-68

Item – Valor Total Adjudicado

12 R\$ 126,840  
28 R\$ 108,000  
41 R\$ 84,000

Subtotal Adjudicado R\$ 318,840

Fornecedor: WERBRAN DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - 04.372.020/0001-44

Item – Valor Total Adjudicado

9 R\$ 1.399,000  
19 R\$ 63.516,000  
20 R\$ 1.690,500  
42 R\$ 13.608,000

Subtotal Adjudicado R\$ 80.213,500

As empresas PLG Distribuidora de Produtos Hospitalares Eireli e Patromed Hospitalar Comércio e Representação Ltda ME, apresentaram algumas certidões vencidas, portanto, conforme o § 10 artigo 43 da lei 123/06, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de cinco dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para regularização da documentação. Os itens 2 - 8 - 10 - 11 - 14 - 15 - 16 - 22 - 24 - 25 - 26 - 29 - 32 - 46 - 47 - 48 ficaram fracassados, em virtude de preço acima do estimado, bem como por não acudir nenhum interessado. Outras informações pelo telefone: (34) 3811-1231. Lídia Cambraia Teodoro Braz – Pregoeira Titular.

#### Aviso de Homologação - Processo Licitatório 078/2020 Pregão Eletrônico 032/2020

O Município de Presidente Olegário através da Comissão Permanente de Licitações, nomeada pela Portaria 082/2020, resolve adjudicar o Lote 1 (Serviço de Limpeza de Fossas Sépticas e Deslocamento) no valor unitário de R\$49.155,00 (quarenta e nove mil, cento e cinquenta e cinco reais). Larissa Virginia Moreira Silva – Pregoeira Titular. Homologação do **Processo Licitatório n° 078/2020** proveniente do **Pregão Eletrônico n° 032/2020**, cujo é o objeto é a contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de limpeza de fossas sépticas, caixas com grelha e bocas de lobo de sistema de esgotamento de águas em diversas localidades do Município pelo Prefeito Municipal, o Sr. João Carlos Nogueira de Castilho à empresa Jts Locação de Bens Moveis LTDA ME. Outras informações pelo telefone: (34) 3811-1231.

#### DECRETOS

##### DECRETO N° 1.280 DE 08 DE SETEMBRO DE 202

**Determina a notificação de todos os agentes públicos que constem no cadastro federal com a finalidade de percepção de benefício pecuniário denominado “Auxílio Emergencial”.**

O Prefeito Municipal de Presidente Olegário, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelos artigos 65, VI, 91, I, “a”, ambos da Lei Orgânica do Município, e **CONSIDERANDO** que o Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, mediante cruzamento de dados verificou a existência de irregularidades relacionadas à concessão do auxílio emergencial de que trata o artigo 2º da Lei 13.982, de 02 de abril de 2020, especialmente o recebimento por agentes públicos no âmbito desta Municipalidade;

**CONSIDERANDO** a necessidade de oportunizar o contraditório e a ampla defesa bem como visando o atendimento ao princípio da eficiência no âmbito do Poder Executivo Municipal.

#### DECRETA:

Art. 1º Todos os agentes públicos que constem no cadastro federal com a finalidade de percepção de benefício pecuniário denominado “Auxílio Emergencial” de que trata o art. 2º da Lei nº 13.982, de 02 de abril de 2020, deverão ser notificados para que no prazo de 10 (dez) dias adote as providências mencionadas no art. 2º deste Decreto.

Parágrafo único. Para fins deste Decreto consideram-se agentes públicos, nos termos do §5º do art. 2º da Lei nº 13.982, de 02 de abril de 2020, todas as pessoas que mantêm vínculo formal com a Administração Pública, independentemente da relação jurídica, inclusive os ocupantes de cargo ou função temporários ou de cargo em comissão de livre nomeação e exoneração e os titulares de mandato eletivo.

Art. 2º Os servidores notificados deverão ser cientificados que:

I – as condutas de solicitação e de recebimento do auxílio emergencial, mediante inserção ou declaração de informações falsas em sistemas de solicitação do benefício, podem caracterizar os crimes de falsidade ideológica e estelionato, além de configurarem possíveis infrações disciplinares a serem apuradas no âmbito do respectivo órgão;

II – deverão estabelecer comunicação com o Ministério da Cidadania para devolução de valores eventualmente pagos/recebidos de forma a indevida no seguinte endereço eletrônico: [devolucaoauxilioemergencial.cidadania.gov.br](mailto:devolucaoauxilioemergencial.cidadania.gov.br);

III – deverão informar, no caso de fraude, ao Tribunal de Contas da União e à controladoria-Geral da União por meio de sua Ouvidoria, no seguinte endereço: [falar.cgu.gov.br](http://falar.cgu.gov.br);

Art. 3º As notificações a que se refere o art. 1º podem ser efetuadas por meio de correio eletrônico, aplicativos de mensagens instantâneas ou recursos tecnológicos similares.

§1º. O encaminhamento da notificação por meio de recursos tecnológicos pode ocorrer mediante mensagem para o endereço de correio eletrônico ou para o número de telefone móvel pessoal, seja funcional ou particular do notificado.

§2º A comunicação feita com o interessado, o seu representante legal, o seu procurador ou o terceiro por meio de correio eletrônico ou aplicativo de mensagem instantânea deve ocorrer na forma de mensagem escrita, que poderá ser acompanhada anexos no formato PDF ou de link para acesso a documento armazenado em servidor online.

§3º Enviada a mensagem pelo correio eletrônico ou pelo aplicativo de mensagem instantânea, a confirmação do recebimento da comunicação se dará mediante:

I - a manifestação do destinatário;

II - a notificação de confirmação automática de leitura;

III - o sinal gráfico característico do respectivo aplicativo que demonstre, de maneira inequívoca, a leitura por parte do destinatário;

IV - a ciência presumida, quando encaminhada para o correio eletrônico ou número de telefone móvel informados ou confirmados pelo interessado; ou

V - o atendimento da finalidade da comunicação.

§4º A contagem de prazos terá início no primeiro dia útil que se seguir ao de qualquer das hipóteses constantes do parágrafo anterior.

§5º A notificação deve ser incorporada aos autos, mediante a juntada da mensagem de correio eletrônico, de aplicativo de mensagem instantânea ou de termo nos quais constem o dia, o horário e o número de telefone para o qual se enviou a comunicação, bem como o dia e o horário em que ocorreu a confirmação do recebimento da mensagem pelo destinatário, com imagem do ato, lavrando-se uma certidão.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Presidente Olegário-MG, 08 de setembro de 2020.

João Carlos Nogueira de Castilho

Prefeito do Município

<p>Expediente Diário Oficial Eletrônico do Município de Presidente Olegário –MG</p>
<p>Órgão Oficial do Município de Presidente Olegário, MG Criado pela Lei n° 082 de 14 de novembro de 2018</p>
<p>Praça Doutor Castilho, n°10, Centro Telefone: (34) 3811-2488 Cópias do Diário Oficial podem ser obtidas no portal do Município Acesso ao diário oficial: <a href="http://po.mg.gov.br/diario-oficial">http://po.mg.gov.br/diario-oficial</a></p>